

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens penhorados em Processos de Execução Diversa por Título Extrajudicial (Classe 4200) desta Vara, nos termos do Código de Processo Civil - CPC, tendo sido nomeado como Leiloeiro Público Oficial o Sr. NORTON CORDEIRO NEIVA, fones: (61)9984-51-05 e 3382-45-23.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s) ¿ CPC, art. 889, inc. I - e, para que chegue ao conhecimento dos interessados da designação do dia 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, do dia 27.09.2016 segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s): EXECUÇÃO FISCAL nº: 92.00.14505-1(14452-16.1992.4.01.3400)

EXEQUENTE: RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO SA

EXECUTADO (A): MARGRANPATOS PEDRAS DECORATIVAS LTDA

ADVOGADO(S) (AS): OAB- DF - 13.215 -Francisco de Assis Evangelista.

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: 01 (Um) veículo marca modelo VW/Santana 2000MI, a gasolina, cor prata, ano e modelo 1997/1997, Placa JJD 0902, chassi 9BWZZZ327VP003512, Renavan 669093270. Veículo em razoável estado de conservação. Valor da reavaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 01 de agosto de 2016, por R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): SIA Trecho 04, lote 780, Brasília ¿ DF.

DEPOSITÁRIO (A): Maria Aparecida Siqueira de Queiroz.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, dia 27.09.2015 (segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar ¿

Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligencia.

OBSERVAÇÕES: 1. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, por depósito judicial por meio eletrônico (CPC, art. 892), cabendo ainda ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem (ns).

2. Caso não haja licitante que ofereça lance igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão.

3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais (CPC, art. 903, §§ 2º e 5º).

5. Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas sobre o(s) veículo(s), incidentes sobre o veículo, vencidas até a data da arrematação, serão de responsabilidade do arrematante.

6. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita nº 5762.

7. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma do Código de Processo Civil ¿CPC, art. 887, § 1º.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2016

UMBERTO PAULINI

Juiz Federal Substituto da 19ª Vara